



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1624

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Suspensão .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Atos .....	5
Convocação .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	7



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 4.189, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 1.408.326,12 (um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
452	Contrato de Gestão	349.441,45	
453	Contrato de Gestão	651.234,67	
455	Material de Consumo	40.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
462	Jurídica	337.650,00	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
535	Jurídica	30.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.408.326,12</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.408.326,12 (um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo descritas, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e do Inciso I, § 2º e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.01	DIR. DE GESTÃO PLANEJ. CONTROLE EM SAÚDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
425	Obrigações Patronais	34.634,79	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
436	Jurídica	42.899,88	
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
448	Obrigações Patronais	173.000,00	

457	Material de Consumo	39.000,00
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
484	Obrigações Patronais	106.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
482	Civil	127.000,00
485	Obrigações Patronais	70.000,00
510	Material de Consumo	88.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>681.234,67</b>

**Parágrafo único.** O recurso acima mencionado na dotação 462, no valor de R\$ 167.650,00 possui a seguinte origem:

**I.** Emenda do Deputado Fernando Cury

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.190, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a seguinte dotação:

<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.14.02</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
<b>12.367.0063.2.399</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.191, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 317.948,42 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** às seguintes dotações:

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
459	Passagens e Despesas com Locomoção	30.740,00	
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
488	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00	
508	Material de Consumo	17.208,42	
02.13.03	<b>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
556	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	
557	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>317.948,42</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 317.948,42 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
448	Obrigações Patronais	172.740,00	
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
484	Obrigações Patronais	48.000,00	
512	Material de Consumo	80.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>300.740,00</b>	

**Parágrafo único.** O recurso acima mencionado na dotação 508, no valor de R\$ 1.676,72 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), possui a seguinte origem:

I. Emenda nº 202108433247, do Deputado Estadual Rogério Nogueira

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.041 de 20/09/2023 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à dispensa de licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90033/2024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 24 de setembro de 2024

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, referente ao item 08, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90083/2024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 23 de setembro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**



Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, referente aos itens 61, 62, 63 e 64, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90093/2024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90097/2024, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 23 de setembro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90098/2024, e do Portal

Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Suspensão**

**TERMO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2024**

OBJETO: Contratação das obras de fechamento de perímetro e ampliação de uma sala do prédio da UBS Oswaldo Nachbar, localizado na Rua Ricieri Mai, nº O-805 - N. H. Maria Elena P. Bertolini - Pederneiras/SP. Fica suspensa a data de realização da Concorrência nº 10/2024, que estava designada para o dia 25/09/2024, às 09hs, a fim de que possam ser corrigidos os anexos do edital do certame, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. A nova data será posteriormente publicada. Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**Atos de Pessoal**

**Atos**

**ATO nº 807 de 24 de setembro de 2024.**

*(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 178/2024 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
34	Psicólogo I	Tamiris de Oliveira Alves

**ARTIGO 2º** - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de setembro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
**Prefeita Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 24/09/2024 às 17:02:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fc31-411b-8921-050d-32>



## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilma Sra. TAMIRIS DE OLIVEIRA ALVES (34ª colocada)**  
**CPF: 398.203.618-69**  
**RG: 46.185.952-X**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **PSICÓLOGO I**, fica V.S.<sup>a</sup> **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE OUTUBRO DE 2024, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado de Escolaridade do Ensino Superior Completo em Psicologia - **Cópia Autenticada**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Carteira de Registro da Categoria – (**Obrigatório**) – **Cópia Autenticada**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais** e-SOCIAL \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de setembro de 2024.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

## Outros Atos

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 2º quadrimestre de 2024 (maio a agosto), em cumprimento às determinações impostas pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49)**.



25 de setembro



18h15



Teatro Municipal

Rua Prudente de  
Moraes, S-211, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS/SP



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fc31-411b-8921-050d-32



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1624, ano VII, veiculado em 24 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 24/09/2024 às 17:02:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fc31-411b-8921-050d-32>